

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.985, de 21 de junho de 2017

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

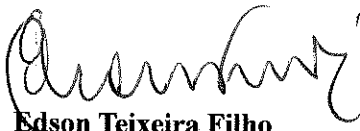
05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR
05 01 DIRETORIA EXECUTIVA
05 01 01 DIRETORIA GERAL
04 122 0001 8.104 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
Ficha: 008 - 3390 34 - Outras Despesas com Pessoal, Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor- R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR
05 01 DIRETORIA EXECUTIVA
05 01 01 DIRETORIA GERAL
04 122 0001 8.104 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
Ficha: 010 - 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 70.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de junho de 2017.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças